



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1413 | Aquidauana - MS | terça-feira, 14 de abril de 2020 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	1
AQUIDAUANA PREV .....	2
PORTARIAS.....	2

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 53/2020

Processo Administrativo nº 43/2020

Adesão a ata nº 08/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, promove a presente retificação a qual se faz necessária em razão de erro material no número do processo administrativo, ou seja, **onde se lê: "Processo administrativo nº42/2020", "Leia-se: Processo administrativo nº43/2020"**

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2020.

Ramona Medina Ortiz  
Núcleo de Licitação e Contratos

#### RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 54/2020

Processo Administrativo nº 43/2020

Adesão a ata nº 08/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, promove a presente retificação a qual se faz necessária em razão de erro material no número do processo administrativo, ou seja, **onde se lê: "Processo administrativo nº42/2020", "Leia-se: Processo administrativo nº43/2020"**

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2020.

Ramona Medina Ortiz  
Núcleo de Licitação e Contratos

#### RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 55/2020

Processo Administrativo nº 43/2020

Adesão a ata nº 08/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, promove a presente retificação a qual se faz necessária em razão de erro material no número do processo administrativo, ou seja, **onde se lê: "Processo administrativo nº42/2020", "Leia-se: Processo administrativo nº43/2020"**

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2020.

Ramona Medina Ortiz  
Núcleo de Licitação e Contratos

Processo Administrativo nº 77/2019.

Pregão Presencial nº 48 /2019.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º96/2019.

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado no processo onde no caput do contrato o CNPJ da contratada não condiz com a CNPJ da proposta apresentada sendo que, por um lapso foi digitado no contrato o CNPJ da filial e não da matriz, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma, **onde se lê: "CNPJ 28.832.656/0002-70", leia-se: "CNPJ 28.832.656/0001-90"**, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2020

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre  
Gestor do contrato

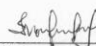
Processo Administrativo nº 74/2019.

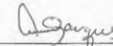
Pregão Presencial nº 47/2019.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 27/2020.

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato e com o conhecimento da Fiscal do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado o número do CNPJ por um lapso foi digitado errado, 04.458.288/0001-94 ao invés de 04.548.288/0001-94, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma, **onde se lê: "04.458.288/0001-94", leia-se: "04.548.288/0001-94"**, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2020

  
Ivone Nemer de Arruda  
Gestora do Contrato

  
Ana Rita-Souza Marques  
Fiscal do Contrato

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - Locação de Imóvel

**PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

**OBJETO:** O presente Contrato refere-se à locação de imóvel para ALOJAMENTO DOS PROFESSORES – Endereço: Rua João Ferreira Ormonds, nº 100 – Distrito de Cipoândia – Aquidauana – MS.

Vigência será de 17 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Valor do contrato: R\$ 7.453,33, sendo o valor mensal de R\$ 650,00.

- R\$ 6.500,00 – refere-se ao período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.
- 303,33 – refere-se ao período de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



- c) R\$ 650,00 - refere-se a um mês de caução, conforme estipulado na cláusula 10ª do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 de março de 2020

**ASSINANTES:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Arlindo Perovano.

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 189/2020

*Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).*

O Diretor – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV - no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias; segundo o qual a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana e a imprescindibilidade de se adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

Considerando os casos de infecções confirmadas em todo o Brasil, em muitas capitais, inclusive de nosso Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº 044/2020,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV - para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (SARSCoV-2);

Art. 2º Fica estabelecido, que está suspenso o atendimento direto aos Aposentados e Pensionistas deste Instituto, a partir de 06 de abril de 2020 por prazo indeterminado.

Art. 3.º A equipe do Aquidauanaprev realizara os atendimentos via canais de comunicações: no telefone (067) 3241 2019 e e-mail: aquidauanaprev@hotmail.com. Art. 4.º Os servidores deste Instituto estarão realizando o expediente interno das 08:00 às 12:00.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2020.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

